



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 15:00 (quinze) horas do dia 03 de Junho de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida**, designado pela Portaria Nº 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão de divulgação do resultado de análise e julgamento de Proposta de preços do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/TP** que tem por **Objeto:** Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca no Bairro José Mineiro no Distrito de Mineirolândia, do Município de PEDRA BRANCA, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. A Presidente deu prazo de 30 (trinta) minutos e após o prazo deu início à sessão e constatou que não houveram nenhum representante legal presente. Após analisadas as propostas de preços das empresas: **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, **09 – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI - EPP**, **11 – FÊNIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **13 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, pela Presidente, e foi constatado que: a empresa **02 – CONTÉCNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME** apresentou a proposta de preços em uma via, não estando de acordo com a exigência do item 8.1. *“A Proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:”*, bem como não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) *“Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.”*, a empresa **03 – ANTÔNIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI** não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) *“Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.”*; a empresa **05 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) *“Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.”*; a empresa **06 –**



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) “Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.”, a empresa **07 – M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME** apresentou a proposta de preços em uma via, não estando de acordo com a exigência do item 8.1. “A Proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:”, bem como não apresentou a proposta de preços conforme a exigência do item 8.1. alínea a) “Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.”; a empresa **12 – SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME** apresentou a proposta de preços não estando de acordo com a exigência do item 8.1. “A Proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:”, consideradas **DECLASSIFICADAS**. As propostas de preços das empresas **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, **09 – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI - EPP**, **11 – FÊNIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **13 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI** estavam de acordo com as exigências do Edital e seus anexos. Em seguida, foram repassadas para o Setor de Engenharia do Município, e destacou-se que na verificação das propostas das empresas: **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, **09 – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI - EPP**, **11 – FÊNIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **13 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI**, apresentaram as planilhas orçamentárias, cronogramas, composições de preços unitários, composições dos Encargos Sociais e do B.D.I de acordo com a boa prática de engenharia para elaboração do orçamento, assim sendo as proponentes acima citadas, **CLASSIFICADAS**. Dando continuidade foram divulgados os valores das propostas: a empresa **01 – APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 383.871,56** (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos); a empresa **09 – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI - EPP** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 370.624,51** (trezentos e setenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos); a empresa **11 – FÊNIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 445.725,88** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos); a empresa **13 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI** que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 370.555,60** (trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

sessenta centavos); sendo a empresa **13 – J. S. SINDEAUX NETO EIRELI** considerada vencedora do certame por apresentar o menor preço. De acordo com o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, é concedido o prazo legal para caso alguma empresa se sinta prejudicada e queira ofertar recurso. Entretanto, foi então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Anne Everline de Oliveira Almeida

Anne Everline de Oliveira Almeida
Presidente

Hawa Nágila Araújo Bezerra.

Hawa Nágila Araújo Bezerra
1º Membro

Ana Erica Saboia Silva

Ana Erica Saboia Silva
2º Membro